

# **ABRIGO INSTITUCIONAL**

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade Modalidade Abrigo Institucional

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2023**

### **Contrato de Prestação de Serviços para Realização de Concurso Público**

#### **CONTRATANTE:**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - MODALIDADE **ABRIGO INSTITUCIONAL**, consórcio público de direito público, inscrito CNPJ nº 23.095.152/0001-10, com sede na Praça Dr Aldo Stumpf, 100, CENTRO, ITÁ - SANTA CATARINA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Clemor Antonio Battisti, Prefeito do Município do Itá, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – **AMAUC**, neste ato representada por seu Presidente senhor Vanderlei Canci – Prefeito do Município de IRANI, doravante denominada de CONTRATADA CONTRATADO, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto a realização de Concurso Público com vistas ao preenchimento dos cargos efetivos com base nos termos do inciso XIV do Protocolo de Intenções do Abrigo Institucional, conforme Edital de Concurso Público Nº 01/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE**

É de responsabilidade da CONTRATANTE:

- I – Elaborar o Edital, com base no protocolo de intenções e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Concurso Público e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV – Organizar o local para aplicação da prova escrita;
- V – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Concurso Público;
- VI – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

É de responsabilidade da CONTRATADA:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital do Concurso Público;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e dos municípios que fazem parte do Consórcio, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – Contratar profissionais habilitados nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;
- IV – Contratar e pagar os serviços prestados pelos fiscais de prova e providenciar o transporte, caso necessário;

# **ABRIGO INSTITUCIONAL**

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade Modalidade Abrigo Institucional

- V – Montar os cadernos das provas escrita, cartão resposta, lista de presença, lista de porta, ata de abertura e encerramento da aplicação da prova;
- VI – Publicar os gabaritos e os cadernos de prova;
- VII – Correção das provas escrita;
- VIII – Publicar os resultados preliminares das provas escrita;
- IX – Publicar o resultado final.

## **CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA**

O custo estimado para execução do serviço por parte da CONTRATADA é de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), conforme anexo único deste Contrato, que deverá ser reembolsado pela CONTRATANTE ao final do Concurso Público.

Para execução da despesa o Abrigo obedecerá, no que couber, ao que dispõe a Lei nº 8.666/96 – Leis das Licitações Públicas, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Consórcio Abrigo Institucional		
Unidade	1	Consórcio Abrigo Institucional		
Funcional Programática				
01.01.08	Assistência Social			
01.01.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
<b>3.0.00.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>883.665,20</b>
3.1.90.00.00	1.501 - Recursos Ord.	Pessoal e Encargos Sociais	644.395,20	
3.3.90.00.00	1.501 - Recursos Ord.	Outras Despesas Correntes	239.270,00	
<b>4.0.00.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>66.334,80</b>
4.4.90.00.00	1.501 - Recursos Ord.	Investimentos	66.334,80	
		<b>TOTAL</b>		<b>950.000,00</b>

A CONTRATANTE efetuará o registro das despesas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2023, conforme sua classificação por funcional programática.

Ao término da execução deste contrato a CONTRATADA prestará contas das despesas realizadas. No caso de despesas acima do custo do previsto, desde que comprovadas, a CONTRATANTE fará o reembolso e, sendo menor, esta pagará somente o valor efetivamente gasto.

## **CLAUSULA QUINTA DA RECEITA**

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto bancário no ato da inscrição no sistema. O valor da taxa de compensação bancária de cada boleto pago será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos do Ensino Fundamental Completo e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos do Ensino Médio Completo. Ao término da data limite de pagamento a

# **ABRIGO INSTITUCIONAL**

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade Modalidade Abrigo Institucional

Empresa que administra o sistema – ACT Sistemas, irá depositar o valor líquido na conta do Abrigo Institucional (Banco do Brasil – Agência 0875-3 – Conta 00040001-7).

## **CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A CONTRATADA manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, no que couber, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da contratada.

## **CLAUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação do Concurso Público.

## **CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fazem parte deste contrato o Anexo I – Planilha de Custos do qual foram baseados os preços e quantitativos

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 03 de outubro de 2023.

**VANDERLEI**

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI CANCI:62583581953  
Dados: 2023.10.03 17:00:21  
-03'00'

**CANCI:62583581953**

**VANDERLEI CANCI**

Presidente da AMAUC

**CLEMOR ANTONIO**

Assinado de forma  
digital por CLEMOR  
ANTONIO

**BATTISTI:92374816**

**915**

**BATTISTI:92374816915**

**CLEMOR ANTONIO BATTISTI**

Presidente do Abrigo Institucional

Assinado de forma digital  
por VANDERLEI ROBERTO  
PICININI:90749561904  
Dados: 2023.10.04 15:26:34  
-03'00'

**VANDERLEI ROBERTO**  
**PICININI:90749561904**  
4

**VANDERLEI ROBERTO PICININI**

CPF: 907.495.619-04

Testemunha

  
**NAISA GRESSANA**

CPF: 069.533.919-28

Testemunha